

RESUMOS



LABORATÓRIOS: Para Alto Risco Alta Segurança

8-9 de Abril 2002

SEMINÁRIO
NO ISEP

RISCOS BIOLÓGICOS: HIGIENE E SEGURANÇA NOS LABORATÓRIOS

Prof. Doutor Nelson Lima

Micoteca da Universidade do Minho, Centro de Engenharia Biológica
Campus de Gualtar, 4710-057 Braga
micoteca@deb.uminho.pt

Nos laboratórios, os microrganismos são isolados, crescidos, caracterizados e conservados. Esta situação implica, por parte dos investigadores, a uma constante manipulação e transporte de agentes biológicos. Para o efeito, deve-se ter em consideração o Decreto-Lei 84/97, de 16 de Abril, que estabelece as prescrições mínimas de protecção da segurança e da saúde dos trabalhadores contra os riscos ligados à exposição a agentes biológicos durante o trabalho, e articular com a Portaria n.º 1036/98, de 15 de Dezembro, que classifica os agentes biológicos reconhecidamente infecciosos para o ser humano de acordo com os seus efeitos sobre os trabalhadores saudáveis. Neste contexto, entende-se por agente biológico os microrganismos, incluindo os geneticamente modificados, as culturas de células e os endoparasitas humanos susceptíveis de provocar infecções, alergias ou intoxicações. Associado a estes aspectos legais deve ser implementado nos laboratórios todo um sistema de Boas Práticas Laboratoriais que passa pelo cumprimento das Normas Portuguesas (NP) e Europeias (EN) que vão desde a norma que determina os requisitos mínimos de confinamento físico para segurança biológica, com base em princípios da prevenção e controlo dos perigos microbiológicos para o Homem, animais, plantas e ambiente (NP EN 12128 de 2000 - Níveis de confinamento de laboratórios de microbiologia, áreas de risco, locais e requisitos físicos de segurança) passando pela norma que determina os requisitos para minimizar os riscos associados à recolha, transporte, tratamento e eliminação de resíduos contaminados por organismos, provenientes de actividades e processos de laboratórios (EN 12740 - Guidance for handling, inactivating and testing of waste). Uma vez que a aplicação de Boas Práticas cobre os aspectos ligados à organização do trabalho e às condições em que este deve ser planeado, executado, validado e controlado, bem como os aspectos de formação e treino do pessoal envolvido, é reconhecida a necessidade de uma formação e treino do pessoal em que os procedimentos estarão escritos na base da formação que o pessoal recebe. Recomenda-se por isso mesmo que o pessoal que trabalha nos laboratórios tenha acesso a todas as fontes de informação relevantes, incluindo os resultados da avaliação de risco biológico (NP EN 12741 de 2000 - Guia para operações em laboratórios de biotecnologia). Esta norma refere os critérios, para além da formação e treino, da gestão dos perigos e acidentes, do acompanhamento médico e da saúde, da limpeza e manutenção e, finalmente, da descontaminação. Estes serão alguns dos aspectos a desenvolver durante a comunicação apresentando, sempre que possível, exemplos práticos de como implementar a higiene e a segurança nos laboratórios que lidam com agentes biológicos.